



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SAN – Edifício DNIT – 2º andar, Brasília/DF, CEP 70040-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.mds.gov.br

PROCESSO Nº 71000.034414/2018-18

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 06/2019, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA,
POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA MULTI PRIME
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.434/0001-36 estabelecida na Avenida Ville, nº 1361, Quadra 23, Lote 31 – Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP 74.369-023, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - **UG 550005**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01016/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.034414/2018-18**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo, coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item do TR	Distância por Km	Cubagem (m³)	Valor por m³ (R\$)	Valor Total por m³ (R\$)
2	1.155 Km	12m³	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
TOTAL				R\$ 2.580,00

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 339039

PI: 02000405028

SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800170.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo Ido Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA
Multi Prime Transportes e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Campos Espindola, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 27/02/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 28/02/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificado

o código

EMBRAPA PECUÁRIA SUL

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 135035

Espécie: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ - nº 00.348.003/0052-60 e a MZ Segurança Privada Ltda EPP - CNPJ - 13.624.934/0001-46; Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada; Valor total/estimado: R\$ 597.032,80; Data de Assinatura: 01/03/2019; Signatários: Alexandre Costa Varella. Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sul; e Agueda Marcei Mezomo. Sócia Administradora da MZ Segurança Privada Ltda EPP.

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 135035

Espécie: Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ - nº 00.348.003/0052-60 e a MZ Segurança Privada Ltda EPP - CNPJ - 13.624.934/0001-46; Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 06/03/2019; Signatários: Alexandre Costa Varella. Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sul; e Agueda Marcei Mezomo. Sócia Administradora da MZ Segurança Privada Ltda EPP.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: 3ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 06-2018-CPATC. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2018-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: inalterado. Data de Assinatura: 05/06/2018; Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Comunicado de Oferta nº 33/2018

A Embrapa torna público o resultado do Comunicado de Oferta Pública 33/2018, tendo sido contemplado o produtor ISLA SEMENTES Ltda.

ALESSANDRO CRUVINEL FIDELIS
Gerente de Acesso a Mercados
Secretaria de Inovação e Negócios

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato nº 4769438/DPCP - CUSD de uso do sistema de Distribuição e Contrato nº 4769438/DPCP - CCER de Compra de energia regulada. Por Dispensa de Licitação (Artigo 29 inciso X da Lei 13.303/16) - Processo nº 086/2016. com publicidade "a posteriori". Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Ceasa de São José dos Campos. Concessionária: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO E ENERGIA S/A, CNPJ nº 02.302.100/0001-06. Valor estimado nos termos da PRD DEMAN 055/2017 em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta), vinculado à demanda consumida. Início da vigência 13/08/18 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 13/08/2018.

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018

Processo: nº 062/2017. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Atribuição de áreas vagas no Entrepasto de Sorocaba, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Fica marcada a data de 08/03/2019, às 09:30, para continuidade da sessão pública do Procedimento Licitatório acima referido.

SONIA AP. DA SILVA APOSTOLICO
Presidente da Comissão Julgadora

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 827920/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Rolândia/PR, - CNPJ nº. 83.021.873/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 166.500,00 com a Contrapartida de R\$ 66.500,00. PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Rolândia/PR, - CNPJ nº. 83.021.873/0001-08 PROCESSO: 71001.01600/2016-07. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 827903/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Duque de Caxias/RJ, - CNPJ nº. 29.138.328/0001-50. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 395.200,00 com a Contrapartida de R\$ 125.200,00. PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Duque de Caxias/RJ, - CNPJ nº. 29.138.328/0001-50 PROCESSO: 71001.001575/2016-53 DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 823563/2015 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Três Rios/RJ, - CNPJ nº. 29.138.377/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 823563/2015 para 23/02/2020. PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Três Rios/RJ, - CNPJ nº. 29.138.377/0001-93. PROCESSO: 71001.033844/2015-60. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2019 publicado no D.O. de 06/03/2019 , Seção 3,

Pág. 6.

Onde se lê: Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020
Leia-se : Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019

(SICON - 06/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 7/2019 publicado no D.O. de 06/03/2019 , Seção 3,

Pág. 6.

Onde se lê: Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020
Leia-se : Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019

(SICON - 06/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 8/2019 publicado no D.O. de 06/03/2019 , Seção 3, Pág. 6.
Onde se lê: Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020
Leia-se : Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019

(SICON - 06/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 881896/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 420009, Gestão: 00001. Conveniente: FEDERACAO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FEQUAJUPE, CNPJ nº 05821662000146. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2018 a 12/05/2019. Data de Assinatura: 01/03/2019. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA / MAGALI GUEDES DE MAGELA MOURA - Secretária de Diversidade Cultural

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 31/12/2018, Seção 3, referente ao CONVÊNIO SICONV nº 876015/2018, onde se lê: Responsável pelo Concedente: MAGALI GUEDES DE MAGELA MOURA, CPF nº ***.278.181-**, leia-se: Responsável pelo Concedente: AILTON VELEZ DA SILVA, CPF nº ***.284.671-**.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 871710/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, CNPJ nº 10165165000177. Itens do plano de trabalho com variação de valor após aceite do processo licitatório. Valor Total: R\$ -1.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ -730,00, Vigência: 28/06/2018 a 30/05/2019. Data de Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: JOSE FABIO DE OLIVEIRA, CPF nº 896.498.424-20.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEU IMPERIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 343015

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 01439000875201608.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado : 03605349000145. Contratado : CLEANPRO ADMINISTRACAO PATRIMONIALE TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogação por 04 meses do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 07/12/2018 a 07/04/2019. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 06/03/2019) 343015-42207-2019NE800008

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004412/2014-97 - Termo Aditivo nº 008/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 166 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso para contratação de projeto para Restauração da Catedral da Sé de N. S. da Assunção e da Casa Capitular - Museu de Arte Sacra. Da Prorrogação: 10/03/2019 a 09/03/2020. Data e Assinatura: 11/02/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004578/2014-11 - Termo Aditivo nº 008/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 178 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso para contratação de projeto para a Restauração da Igreja de Santana. Da Prorrogação: 14/03/2019 a 13/03/2020. Data e Assinatura: 12/02/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004581/2014-27 - Termo Aditivo nº 008/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 179 - COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução de projetos para a Restauração da Igreja Nossa Senhora das Mercês. Da Prorrogação: 14/03/2019 a 13/03/2020. Data e Assinatura: 13/02/2019.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega em âmbito municipal e interestadual de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$2.580,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800170. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 01/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega em âmbito municipal e interestadual de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade dos servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$1.505,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800169. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 01/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034313201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega em âmbito municipal e interestadual de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$3.377,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800171. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 01/03/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

Nº do Processo: 71000.034414/2018-18. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, CPF: 417.080.081-87. Contratada: MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.454.434/0001-36, representada por LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA, CPF: 733.310.311-00. OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo, coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR: R\$ 3.684,00 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Data da Assinatura: 27/02/2019. VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 0001/2019 ao Termo de Compromisso Cultural nº 001/2018, Concedente: Ministério da Cidadania - Secretaria da Diversidade Cultural / FNC, Unidade Gestora: 420029, Gestão: 00001. Conveniente: Instituto de Imagem e Cidadania Rio de Janeiro, CNPJ Nº 03.808.720/0001-76. Objeto: modificação do prazo de vigência deste TCC e correspondentes alterações no Plano de Trabalho. Vigência: 15/01/2018 a 08/07/2019. Data de assinatura: 28/02/2019. Signatários: Concedente: Gustavo Carvalho Amaral, CPF nº 023.999.361-67. Conveniente: Marjorie de Almeida Botelho, CPF nº 025.837.427-60.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) proponente(s) Instituto Socio Cultural e Ecológico do Brasil - ISCEBRA, CNPJ 08.710.708/0001-48 e o seu presidente Roberval Santos Aquino, CPF 333.895.601-06, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 13 6996, projeto Turnê Contos Universais 2, reprovado em razão da Omissão no dever de prestar contas, no valor nominal de R\$ 70.000,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 96.878,99 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 85.744,68, nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os proponentes TAX INCENTIVE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ 03.246.895/0001-37, ERNALDO SANTINI MARQUES NUNES FERREIRA, CPF 188.347.518-09, e PAULO SÉRGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF 113.044.418-06, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 14-11568, projeto DE BEM COM A VIA CULTURAL 2015, reprovado em razão da OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, no valor nominal de R\$ 1.607.377,10, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 2.097.426,43 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 1.885.082,64 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os proponentes LUCIANO FABIO SANTANA ASSIS - ME, CNPJ 07.739.359/0001-24, e LUCIANO FABIO SANTANA ASSIS, CPF 136.037.388-88, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 14-11628, projeto CHET BAKER, reprovado em razão da OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, no valor nominal de R\$ 212.500,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 274.855,98 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 250.321,74 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada a proponente MARIA RACHEL GOES HERNANDEZ, CPF 005.455.357-19, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 14-12043, projeto BRASIL NO BRICS, reprovado em razão da OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, no valor nominal de R\$ 170.000,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 243.134,86 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 231.269,81 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

